



# Serviço Público Federal Ministério da Educação Universidade Federal de São Paulo



PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

Edital nº 645/2020/PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA - PROEC

São Paulo, 27 de dezembro de 2020.

## EDITAL Nº645/2020

A PRÓ-REITORIA DE EXTENSÃO E CULTURA, DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO PAULO, torna pública a abertura de seleção de bolsista para atuar como Apoio à comunicação institucional - Mídias Digitais, em atividades da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura ProEC, situada no edifício da Reitoria da UNIFESP, conforme condições e prazos estipulados a seguir.

Cargo/Função1010	Escolaridade	Local de Atuação	Quantidade Bolsas	Valor mensal da Bolsa (R\$)
Apoio as atividades de inovação social e tecnologia	Pós-Graduação Incompleta	PROEC	1	R\$ 1.500,00

### 1. Perfil, Atribuições e Local de Atuação de Cada Cargo ou Função

1.1 Perfil: Estudante de pós-graduação em qualquer área do conhecimento, com ensino superior completo em Comunicação Social, Relações Internacionais, Ciências Sociais, Políticas Pública, Administração, Economia ou Engenharia. Experiência comprovada por meio de declaração e/ou certificado em atuação na equipe de projetos ou programas de extensão universitária. Conhecimento intermediário em informática e pacote Office (Word, Excel, Power Point).

1.2 Atribuições: apoio ao desenvolvimento de atividades relacionadas a assessoria responsável pelas ações de inovação social. Produção de eventos temáticos ou de divulgação científica da Unifesp, apoiar na organização de cadastros, auxiliar na construção e mapeamento de possíveis iniciativas de inovação social e tecnológica.

1.3 Local de Atuação: Pró-Reitoria de Extensão e Cultura

1.4 Dedicção ao Programa: 30 horas semanais distribuídas conforme Plano de Trabalho da Proec e da equipe de Inovação Social.

### 2. Da Verba Orçamentária, sua Distribuição e Utilização

2.1 Este Edital contempla a atribuição de 01 (uma) bolsa, no valor de R\$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais), conforme previsão orçamentária destinada para esta finalidade, pelo período de 10 (dez) meses, correspondente aos meses de março a dezembro 2021, para bolsistas que atendam aos requisitos dos itens 1. deste Edital.

2.1.1 A validade do presente processo seletivo poderá ser prorrogada, pelo período permitido em lei, e o número de cotas de bolsa poderá ser aumentado, mediante interesse da instituição e disponibilidade de recurso financeiro adicional, hipótese em que haverá retificação do prazo definido no item 2.1 deste Edital.

2.2. O pagamento das bolsas, objeto deste Edital, está condicionado à existência de limites orçamentários e financeiros destinados para esta finalidade.

### 3. Dos Documentos para as Inscrições

3.1 O(a) candidato(a) deverá enviar – exclusivamente – por e-mail, no formato PDF, seu pedido de inscrição, contendo:

3.1.1 Currículo Vitae ou Lattes (formato resumido), para o endereço "secretaria.proec@unifesp.br", e todos os dados para contato (endereço, telefone e e-mail ativo);

3.1.2 Carta de manifestação de interesse na vaga, em formato PDF, assinada pelo(a) candidato(a), podendo ser digitalizada ou manuscrita.

3.1.2.1 Não serão disponibilizados modelos para a carta de manifestação de interesse na vaga, ficando a critério do(a) candidato(a) a adoção de formato e conteúdo que entender cabíveis.

3.2 O assunto da mensagem eletrônica deverá ser: "Edital Apoio as atividades de inovação social e tecnologia 2021, seguido do nome completo do(a) candidato(a)".

3.3 Não será permitido o acúmulo de bolsas deste edital com outra bolsa – seja do programa de pós-graduação ou outra bolsa de natureza acadêmica – ou com vínculo empregatício.

3.3.1 Caso o(a) estudante seja aprovado(a) em mais de um programa de bolsas, deverá optar por um deles.

3.4 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos selecionados que não cumpram os requisitos estabelecidos no item 1, ficando a coordenação responsável por manter a adequação com os referidos requisitos.

3.5 É vedado o pagamento de bolsas previstas neste edital para candidatos(as) selecionados(as) que tenham grau de parentesco em linha reta, lateral ou por afinidade, até o terceiro grau, com a equipe de coordenação do projeto objeto deste edital.

#### 4. Das Condições para Aceitação das Inscrições

4.1 Apenas serão aceitas inscrições que obedecerem aos prazos e condições estipuladas neste Edital, não sendo permitida a alteração e/ou a complementação da documentação, após a submissão do pedido de inscrição, ainda que dentro do prazo, em nenhuma hipótese.

#### 5. Do Processo de Seleção

5.1 Consistirá em duas etapas, sendo a segunda etapa opcional, a critério da Comissão de Seleção:

5.1.1 Análise do currículo dos(as) candidatos(as).

5.1.2 Entrevista, que será realizada de forma virtual/eletrônica, via *Google Meet* ou *Hangout*, em virtude das restrições adotadas para prevenção da propagação do novo coronavírus (COVID-19).

5.1.2.1 O link para sala virtual será enviado, oportunamente, para o(a) candidato(a), via e-mail.

5.1.2.2 A realização da entrevista será opcional, ficando a cargo da Comissão de Seleção conduzir ou optar por dispensar esta etapa do processo seletivo.

#### 6. Do Cronograma do Processo de Seleção

6.1 Período de inscrição: 28/12/2020 a 18/01/2021 (encerramento às 23:59hs – horário de Brasília/DF).

6.2 Divulgação dos(as) aprovados(as) na primeira etapa do processo seletivo: a partir de 22/01/2021.

6.3 Convocação para entrevista por e-mail: a partir de 28/01/2021.

6.4 Entrevistas *online*, caso haja: de 08 a 12/02/2021, no horário das 8h às 17h.

6.5 Resultado do processo seletivo: a partir do dia 19/02/2021.

6.6 Todas as divulgações serão disponibilizadas, exclusivamente, no Portal da PROEC-Unifesp: <http://www.unifesp.br/reitoria/proec/>

6.7 Início e término das atividades: março 2021 a dezembro 2021.

#### 7. Dos Recursos

7.1 Os recursos referentes ao resultado do processo de seleção deste Edital deverão ser enviados para o endereço eletrônico [secretaria.proec@unifesp.br](mailto:secretaria.proec@unifesp.br), em até 01 (um) dia útil, a partir da data de divulgação do resultado.

7.1.1 No campo ASSUNTO, da mensagem, o(a) candidato(a) deverá identificar: "Recurso para processo seletivo do edital 645/2020".

7.2 Os recursos serão avaliados pela Comissão Avaliadora, para o Edital 645/2020, que decidirá, soberanamente, pelo deferimento ou indeferimento do mesmo.

7.2.1 Não caberá recurso contra a decisão da Comissão Avaliadora.

7.3 Não será aceita interposição de recursos em formato, prazo e condições diferentes das especificadas neste Edital.

7.4 Após o término do processo seletivo, o resultado será disponibilizado no portal <https://www.unifesp.br/reitoria/proec/> a partir de 19/02/2021.

#### 8. Da Concessão da Bolsa

8.1 O(a) candidato(a) selecionado(a) deverá assinar Termo de Concessão de Bolsa, em formulário específico, disponibilizado pela ProEC, onde informará seus dados pessoais e informações bancárias, para possibilitar o pagamento da bolsa.

8.1.1 É obrigatório que o(a) bolsista possua conta corrente, de sua titularidade.

#### 9. Das Atribuições

9.1 Cumprir com a carga horária presencial constante na descrição do cargo a que concorreu e executar as atividades previstas como suas atribuições.

9.2 Em caso de descumprimento das atividades, o(a) bolsista será advertido e, na reincidência, será realizado o seu desligamento automático.

9.3 No caso de falta grave, mediante avaliação da coordenação, o(a) bolsista poderá ter seu desligamento automático.

9.4 Não haverá pagamento de bolsa referente ao mês do desligamento, no caso do descumprimento da carga horária prevista, sem aviso prévio à coordenação do observatório.

9.5 Caso o(a) bolsista necessite se desligar das atividades do projeto, deverá comunicar, por escrito, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, à coordenação.

## 10. Da Prestação de Contas

10.1 O(a) selecionado(a) deverá encaminhar, em formato PDF, para o e-mail "secretaria.proec@unifesp.br", no último dia de atividade, relatório circunstanciado, contendo, no mínimo:

10.1.1 Nome completo.

10.1.2 Período de atuação (mês/ano).

10.1.3 Relato das atividades desenvolvidas no período.

10.1.4 Assinatura do(a) bolsista.

10.1.5 Assinatura do(a) responsável pelo(a) bolsista.

10.1.6 Produto/resultado das atividades.

10.2 O(a) bolsista que não entregar o relatório final ficará impossibilitado(a) de participar de novos editais.

## 11. Das Disposições Gerais

11.1 As informações prestadas, bem como as documentações apresentadas, serão de inteira responsabilidade do(a) solicitante.

11.2 Esclarecimentos e informações adicionais sobre o conteúdo deste edital podem ser obtidos, até o final do processo seletivo, por meio do e-mail: secretaria.proec@unifesp.br

11.3 A Comissão de Seleção reserva-se o direito de resolver os casos omissos e as situações não previstas no presente edital.

11.4 A bolsa de estudo e pesquisa não implicará, sob hipótese alguma, em vínculo empregatício com a Unifesp.

11.5 Durante a vigência da bolsa, caso o(a) bolsista seja contemplado com alguma outra bolsa, de outro órgão de fomento, ou passe a ter vínculo empregatício com terceiro, deverá informar à ProEC e à coordenação do projeto, para que haja a imediata suspensão do pagamento da bolsa, sob pena de ter que devolver as cotas que receba em sobreposição com outra fonte de pagamento.

11.6 A qualquer tempo, o presente Edital poderá ser revogado ou anulado, no todo ou em parte, seja por decisão unilateral da Unifesp, seja por motivo de interesse público ou exigência legal, sem que isso implique direito a indenização ou reclamação de qualquer natureza.

11.7 A percepção da bolsa é destinada exclusivamente ao desenvolvimento de atividades de apoio institucional, estando todos(as) os(as) candidatos(as) cientes de que não haverá qualquer possibilidade de vínculo empregatício junto à Unifesp.

**Profa. Dra. Raiane Patrícia Severino Assumpção**  
**Pró-Reitora de Extensão e Cultura**  
**ProEC - Unifesp**



Documento assinado eletronicamente por **Raiane Patricia Severino Assumpção, Pro-Reitor(a) de Extensão e Cultura**, em 29/12/2020, às 12:21, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida [clicando aqui](#), ou pelo endereço: "https://sei.unifesp.br/sei/controlador\_externo.php?acao=documento\_conferir&id\_orgao\_acesso\_externo=0" informando o código verificador **0547331** e o código CRC **F5726F19**.

Rua Sena Madureira, 1500 - Bairro Vila Clementino - São Paulo - SP CEP 04021-001 - <http://www.unifesp.br>